

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1704, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a denominar "PSF II" e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e regimentais, sanciono a presente Lei.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao "PSF II" localizado à Rua Capitão Virgilino Teixeira, 311, bairro São Geraldo, nesta cidade de Dom Silvério-MG, a denominação de "PSF TEREZA FERREIRA JÚLIO".
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Dom Silvério, 01 de março de 2016

João Bosco Coelho -Prefeito Municipal-